



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ventania do corrente exercício, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 992/2024 de 12/12/2024, combinada com o § 1º, Inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ventania para o exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), nas Dotações a seguir especificadas:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será utilizado recurso de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 08 de dezembro de 2025.

SEBASTIAO FERREIRA
Presidente da Câmara

ROSANA LOPES BITTENCOURT
1ª Secretária

Jornal *Diário Oficial* Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - Ventania - Pr. CEP. 84345-000
Fone(0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1624.
CNPJ 72.376.882/0001-03 site: www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uol.com.br

Edição nº 1064 folha 1

Data: 09 / 12 / 2025

Edição nº 34938 folha 15

Data: 09 / 12 / 2025